



Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução N.º 89/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente, em Vitória, na data de 03 de Dezembro de 1999.

Considerando denúncias realizadas contra o município de Cariacica a nível de Ministério Público a CIB resolve:

Artigo 1º - Deliberar que sejam suspensos os repasses, referente ao PEAa. (programa de erradicação do Aedes - aegypti) para o município de Cariacica.

Artigo 2º - Deliberar que o valor referente ao PEAa deste município, seja repassado à Secretaria de Estado da Saúde, para que o programa seja desenvolvido pela Gerência Estadual com participação de profissionais do município.

Vitória (ES), 03 de Dezembro de 1999.


JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB89-99

